



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES  
DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ACTA N. 12  
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos cinco dias do mês de Junho do ano dois mil e doze, nesta cidade de Portalegre e sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respectivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea i), do nº 1, do artigo 64º, do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião extraordinária, realizada no dia nove do mês de Novembro do ano dois mil e nove, com a seguinte composição: -----

- ☆ Presidente – Dr<sup>a</sup> Ana Cristina Carrilho Manteiga; -----
- ☆ Administrador – Dr. Nuno Miguel Roque Pimenta Varela; -----
- ☆ Administrador – Dr. Amândio José Valente e Valente; -----

- - - Estavam igualmente presentes, o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Artur Manuel Carço Ribeiro e o Chefe de Divisão Técnica Eng. Rui Manuel Nunes Pinto, coadjuvados pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Administrativa e Financeira, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - - Encontrando-se presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a senhora Presidente Dr<sup>a</sup> Ana Manteiga, pelas dezasseis horas e vinte minutos, declarou aberta a reunião. -----

**📁 ORDEM DO DIA**

- - - Em cumprimento do artigo décimo oitavo, número dois, do Código do Procedimento Administrativo, foi a Ordem de Trabalhos, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: ----

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1 - ACTA – REUNIÃO ORDINÁRIA**

- - - Feita a leitura da acta número onze, respeitante à reunião ordinária do dia vinte e dois do passado mês de Maio, foi a mesma aprovada por unanimidade, sem quaisquer alterações. -----

**1.2 – PROPOSTA DE ALARGAMENTO DO PRAZO DE PAGAMENTO DE FACTURAS DE ÁGUA – SELENIS ENERGIA SA**

- - - Na sequência do mail enviado pela Selenis Energia, SA, datado de 29 de Maio de 2012, solicitando o alargamento do prazo de pagamento dos consumos de água e de todos os serviços inerentes à mesma, foi proposto pela senhora Presidente que, de acordo com o nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, o referido prazo seja alargado, excepcionalmente, para quarenta e cinco dias. -----

- - -. O Conselho deliberou, por unanimidade, autorizar o alargamento do prazo de pagamento, nos termos propostos. -----

**2. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**2.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA À ESTAÇÃO DE PORTALEGRE**

- - - No seguimento do ofício remetido à Direcção Geral de Exploração da Infra-estrutura, sobre a desactivação do sistema de abastecimento de água à Estação de Portalegre seguida da

celebração de contrato/cliente, o Conselho tomou conhecimento de que a REFER desconhecia a instalação de qualquer dispositivo de controlo de medição mas que pretende manter inalterado o actual esquema de abastecimento constante do acordo celebrado entre a CP e a Autarquia, tendo deliberado, por unanimidade, agendar uma reunião com os responsáveis da empresa, de modo a avaliar as condições necessárias ao normal fornecimento de água. -----

### **3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – CONTROLO FINANCEIRO**

#### **3.1 – APLICABILIDADE DO ARTIGO 26º DA LOE/2012**

- - - Na sequência do parecer emitido pelo Serviço de Apoio Jurídico, constante da informação nº 111/DRHFAJ/2012 e, não sendo possível por força das disposições legais aplicáveis, delegar no Conselho de Administração, a competência para a emissão do parecer vinculativo a que se refere o nº 8 do artigo 26º da LOE de 2012, o Conselho deliberou, por unanimidade, solicitar à Câmara Municipal de Portalegre, a emissão do parecer vinculativo favorável e ratificativo, necessário à abertura do Procedimento para Manutenção dos Sistemas WPS, instalados nos Parques de Estacionamento da Corredoura e S. Francisco, por ajuste directo, com consulta à Empresa Resopre – Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, aprovado em reunião de 19 de Janeiro último. -----

### **4 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - CONTABILIDADE**

#### **4.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 18 a 31 de Maio de 2012, foram emitidas e autorizadas, as Ordens de Pagamento nºs 447 a 463, no valor total de 36.114,73 €.

#### **4.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES DE TESOURARIA**

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 18 a 31 de Maio de 2012, foram emitidas e autorizadas, as Ordens de Pagamento nºs 128 a 150, no valor total de 13.055,12 €.

#### **4.3 - BALANCETE - DIA 31 DE MAIO DE 2012**

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 31 de Maio do ano 2012, era o seguinte: -----

- Em Cofre = seiscentos e quarenta euros e oito cêntimos (640,08€); -----
- Fundo Maneio = quatrocentos e cinquenta euros (450,00 €); -----
- Depositado à Ordem nas diversas Instituições Bancárias = duzentos e catorze mil, quinhentos e oitenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos (214.588,74 €). -----

### **5 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS**

#### **5.1 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO**

##### **5.1.1 – SUSANA ISABEL TRINDADE PARRANO – CLIENTE Nº 174432**

- - - Decorrente do pedido efectuado pela cliente referenciada em título, com residência na Praça do Outeiro, nº 19/2º Esq., Loteamento Outeiro da Forca, em Portalegre, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 25.05.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 23,46€, até ao dia 31 do passado mês de Maio. -----

##### **5.1.2 - FLORINDA DA CONCEIÇÃO M.A. VÉSTIA – CLIENTE Nº 9275**

- - - Em nome da consumidora mencionada em título, foi solicitado permissão para pagamento da factura de fornecimento de água no valor de 21,73€, cujo consumo se registou na sua instalação sita na Rua da Fonte Seca, nº 13, freguesia de Fortios, até ao dia 04 do corrente mês de Junho. -----

- - - O Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação e tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 31.05.2012, em que autorizou a pretensão da requerente. -----

### **5.1.3 – ROSA MARIA F. M. MANGERONA – CLIENTE Nº 12125**

- - - Relativamente à petição da cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Artilharia da Montanha, 43., em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 25.05.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 28,15€, até ao dia 11 do corrente mês de Junho. -----

### **5.1.4 – MARIA MANUELA PICADO CALDEIRA – CLIENTE Nº 209171**

- - - Decorrente do pedido efectuado pela cliente Maria Manuela Picado Caldeira, com local de consumo na Rua dos Potes nº 11, em Portalegre, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento das facturas em dívida, no valor total de 51,78€ (24,01€ + 27,77€), até final do corrente mês de Junho. -----

### **5.1.5 - MARIA DE FÁTIMA GUEDELHA – CLIENTE Nº 5464**

- - - No seguimento do pedido efectuado pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Luís Pathé, Bl. 12, r/c Esq. em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 01.06.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 34,73€, até ao dia 06 do corrente mês de Junho. -----

## **5.2 - ANÁLISE DE CONTAS – REFORÇO DE CAUÇÃO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO**

### **5.2.1 - MANUEL MARIA CHAMBEL MAFRA – CLIENTE Nº 9277**

- - - Em nome do cliente referenciado em título, foi solicitado permissão para pagamento Do reforço de caução no valor de 23,95€, e referente a factura de fornecimento de água à sua instalação sita na Rua da Fonte Seca, nº 13 A/1º, freguesia de Fortios, até ao dia 04 do corrente mês de Junho. -----

- - - O Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação e tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 31.05.2012, em que autorizou a pretensão da requerente. -----

### **5.2.2 - CARLOS MANUEL TRINDADE SANTOS – CLIENTE Nº 5763**

- - - No seguimento do pedido apresentado pelo cliente referenciado em título, com residência na Rua Luís Sousa Gomes, Bloco 13/1º Dto, em Portalegre, o Conselho após esclarecimento da situação objecto de apreciação e tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento do reforço de caução, no valor de 12,89€, até ao dia 11 do corrente mês de Junho. -----

### **5.2.3 - NAIR FLORENTINA A. A. D. FREIRE – CLIENTE Nº 5863**

- - - Na posse do pedido formulado pela munícipe Nair Florentina A. A. D. Freire, com local de abastecimento na Rua Coronel Jorge Velez Carço, Bl. 28 c/v Esq., em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento do reforço de caução, no valor de 25,93€, até dia 23 do corrente mês de Junho. -----

## **5.3 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO EM DÉBITO - CONSUMO EXCESSIVO**

### **5.3.1 – JOSÉ MANUEL RAMOS TEIXEIRA – CLIENTE 12286**

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento na Rua Combatentes do Ultramar, Lote 15, freguesia de Fortios, foi solicitado que seja reavaliado o consumo excessivo que se registou na sua instalação, devido a problemas na rede interna e que apresenta um valor em débito de 123,33€. -----

- - - O Conselho, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou, por unanimidade, autorizar o desdobramento em 4 prestações mensais, de acordo com previsto no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre. ---

### **5.3.2 – NICOLAU CONSTANTINO RAMALHO – CLIENTE Nº 14860**

- - - No seguimento da petição apresentada pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento Na Rua Cândido dos Reis, nº 13/1º, em Portalegre, sobre a possibilidade de revisão da sua factura de água em cobrança no valor de 310,63€, tendo em conta que o gasto excessivo se deve a um período alargado de consumo, o Conselho devidamente informado pelo serviço comercial de águas, deliberou por unanimidade, autorizar a divisão dos metros cúbicos pelos dias de consumo e permitir o pagamento da diferença apurada (216,80€) em 8 prestações mensais, de acordo com o previsto no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água. -----

### **5.3.3 – VIRGÍLIO ASSIS TRINDADE – CLIENTE 11331**

- - - Decorre da exposição apresentada pelo cliente Virgílio Assis Trindade, com local de consumo na Rua Alexandre Herculano, Lote 41 – Vale de cavalos, freguesia de Alegrete, a necessidade de lhe ser corrigida a factura de água em cobrança no valor de 133,75€ e seguinte, cujo gasto excessivo resultou de uma rotura na rede interna. -----

- - - Face à ocorrência registada e de acordo com a informação prestada pelo serviço comercial de águas, o Conselho deliberou por unanimidade, incluir o valor da próxima facturação e autorizar o procedimento previsto no artigo 46º, nº 1, 2, 3 e 5, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com permissão do pagamento da diferença apurada em 4 prestações mensais. -----

## **5.4 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES**

### **5.4.1 – COOPERATIVA OPERÁRIA – CLIENTE Nº 6499**

- - - Na posse do pedido formulado pelo cliente acima identificado, com local de consumo na Rua Artilharia da Montanha nº 10, em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 31.05.2012, em que autorizou o pagamento da factura em dívida, no valor de 40,70 €, em quatro prestações mensais. -----

### **5.4.2 – MARIANA CECÍLIA RAINHO RODRIGUES FIGUEIREDO – CLIENTE Nº 4662**

- - - Pela cliente Mariana Cecília Rainho Rodrigues Figueiredo foi solicitado permissão para pagamento em prestações da factura de fornecimento de água em dívida, no total de 91,75€, e correspondente ao local de abastecimento na Rua D. Rodrigo da Cunha, nº 9/1º - Assentos, em Portalegre. -----

- - - O Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 01.06.2012, em que autorizou a pretensão do requerente, num total de 2 prestações mensais, de acordo com o previsto no artigo 78º do Regulamento Municipal de abastecimento de Água. -----

### **5.4.2 – EMÍLIA DOS SANTOS CORREIA NARCISO – CLIENTE Nº 5669**

- - - Decorrente do pedido efectuado pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Rosiel D' Assunção, Bloco 5 r/c Esq., em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento das facturas em dívida, no valor total de 267,33€, em 5 prestações mensais. -----

## **4. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – APROVISIONAMENTO**

### **4.1 – AJUSTE DIRECTO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE UMA PLATAFORMA ELECTRÓNICA PARA FORMAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS**

#### **4.1.1 – RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO**

- - - Presente o Relatório Final do procedimento referenciado em título, elaborado e fundamentado pelo Júri designado para condução do mesmo. -----

- Tendo reunido com o objectivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência, nos termos das disposições contidas nos artigos 123º e 124º do Código dos Contratos Públicos e verificando a inexistência de qualquer reclamação, o Júri propõe que a adjudicação seja efectuada à empresa Vortal – Comércio Electrónico, Consultadoria e Multimédia SA, pelo valor de 290,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----

- - - Após análise do presente relatório final, o Conselho deliberou, por unanimidade, adjudicar a contratação de serviços em análise à empresa Vortal – Comércio Electrónico, Consultadoria e Multimédia SA, pelo valor proposto. -----

## **5. DIVISÃO TÉCNICA/GABINETE TÉCNICO**

### **5.1 – ENTREGA DE SUCATA**

#### **5.1.1 – BATERIAS INUTILIZADAS – MINI AUTOCARROS ELÉCTRICOS**

- - - Tendo em conta que estão guardadas nas oficinas de mecânica dos SMAT as baterias inutilizadas dos mini autocarros eléctricos e a que estas estão a libertar substâncias químicas que podem ser perigosas para o ambiente e para a saúde de quem trabalha junto delas, foi proposto pelo gabinete técnico a entrega para sucata dos 5 conjuntos de baterias ali existentes a uma empresa certificada para a respectiva recolha, designadamente a empresa RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina SA que, na sequência da prospecção ao mercado, apresentou o valor de 500€/tonelada. -----

- - - O Conselho deliberou, por unanimidade, entregar o material em referência à empresa RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina SA, pelo valor proposto e, no cumprimento das disposições legais, solicitar à Câmara Municipal de Portalegre, a necessária autorização para o procedimento em apreço. -----

### **5.2 - EMPREITADAS – AJUSTE DIRECTO**

#### **5.2.1 - REMODELAÇÃO DA CONDUTA DE DISTRIBUIÇÃO NA ZONA HISTÓRICA DE ALEGRETE (FASE I) – FREGUESIA DE ALEGRETE – REPOSIÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSAS RUAS – RECOMEÇO DA OBRA**

- - - Sobre este assunto foi presente uma informação da fiscalização da obra supra referida, dando conhecimento e submetendo a decisão superior o seguinte: -----

“ - A empreitada de “Reposição de Infra-estruturas – calçadas em diversas ruas - Freguesia de Alegrete ” foi adjudicada à empresa Urbigav – Construções Unipessoal, Lda. pelo valor de 15.288,00€ e pelo prazo de execução de 60 dias. -----

- A consignação da empreitada, formalizada em auto, ocorreu em 04 de Janeiro de 2012. -----

- Em 31 de Janeiro de 2012, realizou-se uma vistoria à obra e constatou que se encontravam realizados 37,66% dos trabalhos totais adjudicados. -----

- Os trabalhos em falta, relativos à reposição das calçadas, tecnicamente não poderiam continuar a ser executados pelo facto da substituição de condutas de águas, a realizar pelos SMAT por administração directa, ainda não estarem concluídas na sua totalidade. -----

- A impossibilidade temporária da execução da empreitada, suscitou suspensão temporária dos trabalhos da mesma de acordo com o disposto no artigo 365º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e aprovada por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 14 de Fevereiro último. -----

- Em 25 de Maio de 2012, a fiscalização e representante do empreiteiro, entenderam recomeçar os trabalhos de calçada uma vez que as causas que levaram à suspensão foram ultrapassados”. -----

- - - O Conselho, perante os motivos invocados e de acordo com o disposto no artigo 298º do Código dos Contratos Públicos, deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do recomeço dos trabalhos, aprovando para o efeito o respectivo auto. -----

### **➤ ADMINISTRAÇÃO**

#### **↳ ALTERAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS**

- - - Mediante prévia aprovação do Conselho de Administração foram os assuntos que se seguem e que não constam da ordem de trabalhos, objecto de deliberação. -----

**➤ DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS**  
**☞ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO**

**\* ANTÓNIO MANUEL MENDES CRESPO – CLIENTE Nº 208450**

- - - Na posse do pedido formulado pelo cliente acima identificado, com local de consumo no Sítio do Briando, freguesia do Reguengo, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 10,82 €, até ao dia 08 do próximo mês de Junho. -----

**\* CÁTIA SOFIA RITA NUNES – CLIENTE Nº 211990**

- - - No seguimento do pedido efectuado pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Luís Barahona nº 23, em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 04 do corrente, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 8,77€, até ao dia 11 de Junho de 2012. -----

**\* VALÉRIO JOSÉ VINTÉM CALHA – CLIENTE Nº 158682**

- - - Decorrente do pedido efectuado pelo cliente Valério José Vintém Calha, com local de consumo na Rua Nova Nº 9, freguesia de Carreiras, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 21,49€, no próximo dia 11 do corrente mês de Junho. -----

**➤ DIVISÃO TÉCNICA/GABINETE TÉCNICO**

**☞ – ANÁLISE AO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO MÊS DE MAIO DE 2012**

- - - Atendendo às características do trabalho efectuado no sector de transportes dos SMAT, nomeadamente o serviço ocasional, foi presente a análise ao trabalho extraordinário realizado durante o mês de Maio de 2012, efectuada pelo Chefe de Divisão Técnica, Rui Manuel Nunes Pinto. -----

- - - O Conselho tomou conhecimento do conteúdo da mesma, e aprovou por unanimidade, a realização do trabalho extraordinário e registado no mês de Maio findo, cujo documento deverá ser remetido ao Executivo Municipal para conhecimento. -----

**➤ ADMINISTRAÇÃO**

**☞ REUNIÃO ORDINÁRIA – DIA 19 DE JUNHO DE 2012**

- - - Em seguida, o Conselho deliberou, por unanimidade, reunir ordinariamente no próximo dia 19 de Junho, com início às 16,00 horas no edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

**☞ APROVAÇÃO EM MINUTA**

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

**☞ ENCERRAMENTO**

- - Não havendo mais assuntos a tratar, a senhora Presidente, pelas dezassete horas e trinta minutos, encerrou a reunião. -----

- - - Para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pela Drª Ana Manteiga, que presidiu, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevo. -----